



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA REF. DI 05/2025

1. DO OBJETO E VALORES:

1.1 Aquisição de água mineral para consumo na Câmara Municipal de Mafra, conforme valores e especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	50049 - Água mineral sem gás, galão 20 l (carga)	Un	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88

1.2 A contratação do presente processo terá portanto o valor total global de R\$ 191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

3. CONCLUSÃO

A presente contratação se enquadra no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 por apresentar valor inferior ao limite estabelecido, podendo ser realizada por Dispensa de Licitação.

Mafra, 22 de janeiro de 2025

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação